

PROGRAMA DE INTEGRIDADE SEF/MG - 2025

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes

Secretário de Estado de Fazenda

Luciana Mundim de Mattos Paixão

Secretária Adjunta de Estado de Fazenda

Oswaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

Fábio Rodrigo Amaral de Assunção

Subsecretário do Tesouro Estadual

Rogério Zupo Braga

Superintendente de Tecnologia da Informação

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Elaboração:

Anderson Aparecido Félix

Magda Assis Rodrigues Arieta

Marcos Augusto Teixeira Diniz

Michelle Alves Pereira Pires Ribeiro

Paulo Henrique Cândido de Melo

Renata Viana Simoes

Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos (CIRC):

Ellen Silveira Reis

Filipe Moreira Dumond

José Henrique Righi Rodrigues

Júnia Gaudereto Carvalho Gomes

Luiz Gustavo Sodré Couto

Paulo Henrique Cândido de Melo

Renata Viana Simoes

Simone Mello de Paula

Sumário

Apresentação	4
Estrutura Orgânica da SEF	5
Organograma da SEF	7
Programa de Integridade da SEF/MG	8
Visão de futuro em relação ao ambiente de integridade da organização	8
Objetivos	8
Estrutura de governança e de gestão	9
Periodicidade dos monitoramentos	9
Periodicidade das avaliações e revisões	9
Principais aspectos a serem observados na elaboração do Plano de Comunicação	9
Principais aspectos a serem observados na elaboração do Plano de Capacitação	9
Diagnóstico do ambiente de integridade	10
Plano de Integridade SEF 2025 - 2027	12
Governança e comprometimento da Alta Administração	12
Ação 1: Planejamento Estratégico da SEF	12
Ação 2: Monitoramento do Planejamento Estratégico	13
Ação 3: SEF Inovação e Transparência - Reuniões gerenciais de acompanhamento de projetos	14
Ação 4: Gerenciamento de Riscos Estratégicos	14
Ação 5: Processo de Gestão de Riscos Estratégicos	15
Controles Internos	16
Ação 6: Ações preventivas	16
Ação 7: Auditoria de contratos celebrados pela SEF	17
Ação 8: Plano de Combate à Corrupção	17
Ação 9: App Controle de Patrimônio	18
Prevenção ao Conflito de interesses e nepotismo	19
Ação 10: Prevenção ao nepotismo e ao conflito de interesses	19
Ação 11: Gestão e controle de possíveis ações de nepotismo na SEF	20
Ação 12: Orientativo sobre docência x dedicação exclusiva das carreiras da SEF ...	20
Ação 13: Orientativo dos limites da dedicação exclusiva das carreiras da SEF	21
Código de Ética e Comissão de Ética	22
Ação 14: Promoção do conhecimento sobre o Código de Ética na SEF	22
Gestão de Pessoas	23
Ação 15: Plano de Capacitação dos Agentes Públicos	23

Transparência pública e controle social	24
Ação 16: CzRM	24
Ação 17: Portais de Transparência do Tesouro	25
Validação geral.....	26

Apresentação

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG) apresenta seu Programa de Integridade, fundamentado em pilares essenciais como Governança, Planejamento Estratégico, Gestão de Riscos, Controles Internos, *Compliance*, ações de combate ao Conflito de Interesses, Código de Ética, Ouvidoria, Gestão de Pessoas, Transparência Pública e Controle Social. Este programa visa a estabelecer uma cultura sólida de integridade, promovendo a ética e a transparência em todas as ações da Instituição.

Alinhado à Política de Integridade do Governo do Estado, estabelecido pelo Decreto Estadual n.º 48.419, de 16 de maio de 2022, o programa reforça o compromisso da SEF/MG com a Integridade; com a Governança, Gestão de Riscos e Controles; com a Prevenção, Detecção e tratamento de Riscos de Integridade; Prevenção ao Conflito de Interesses; com a Transparência e Controle Social e com a Promoção da cultura da Integridade.

A implementação e monitoramento do programa são conduzidos pelo Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos (CIRC), assegurando a eficácia das ações planejadas.

O acompanhamento das ações propostas e implementadas é de competência da Controladoria Setorial.

Com o engajamento de todos os servidores e colaboradores, a SEF/MG busca construir uma Instituição cada vez mais ética, transparente e responsável, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o progresso social de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado de Fazenda

Estrutura Orgânica da SEF

Em 31 de agosto de 2023, foi publicado o Decreto nº 48.680/23 que dispõe sobre a nova organização da SEF. A norma adequou a estrutura da SEF/MG à reforma administrativa do Poder Executivo mineiro, estabelecida pela Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023. Posteriormente, o Decreto nº 48.762, de 19 de janeiro de 2024, alterou o Decreto nº 48.680/23.

O Decreto nº 48.680/23, em seu artigo 4º, estabelece a seguinte estrutura orgânica para a Secretaria de Estado de Fazenda de MG:

- I. Gabinete;
- II. Controladoria Setorial;
- III. Corregedoria;
- IV. Assessoria Jurídica;
- V. Assessoria de Comunicação Social;
- VI. Assessoria Estratégica;
- VII. Assessoria de Relações Institucionais;
- VIII. Assessoria de Recuperação Fiscal;
- IX. Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças:
 - a. Diretoria de Administração de Pessoal;
 - b. Diretoria de Aprendizagem e Desenvolvimento Humano;
 - c. Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
 - d. Diretoria de Aquisições e Contratos;
 - e. Diretoria de Bens e Serviços Fazendários;
- X. Superintendência de Tecnologia da Informação:
 - a. Diretoria de Governança Tecnológica;
 - b. Diretoria de Produtos Tecnológicos;
 - c. Diretoria de Inteligência Analítica;
- XI. Subsecretaria da Receita Estadual:
 - a) Unidades Centralizadas:
 - 1 – Superintendência de Fiscalização:
 - 1.1 – Diretoria de Planejamento e Avaliação Fiscal;
 - 1.2 – Diretoria de Gestão Fiscal;
 - 2 – Superintendência de Tributação:
 - 2.1 – Diretoria de Orientação e Legislação Tributária;
 - 2.2 – Diretoria de Análise de Investimentos;
 - 3 – Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais:

- 3.1 – Diretoria de Cadastros, Atendimento e Documentos Eletrônicos;
- 3.2 – Diretoria de Informações Econômico-Fiscais;
- 4 – Superintendência de Crédito e Cobrança:
 - 4.1 – Diretoria do Contencioso Fiscal;
 - 4.2 – Diretoria de Cobrança do Crédito;
- b) Unidades Descentralizadas:
 - 1 – Superintendências Regionais da Fazenda, em número de dez unidades:
 - 1.1 – Delegacia Fiscal – 1º nível;
 - 1.2 – Delegacia Fiscal – 2º nível;
 - 1.3 – Administração Fazendária – 1º nível;
 - 1.4 – Administração Fazendária – 2º nível;
 - 1.5 – Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal;

XII. Subsecretaria do Tesouro Estadual:

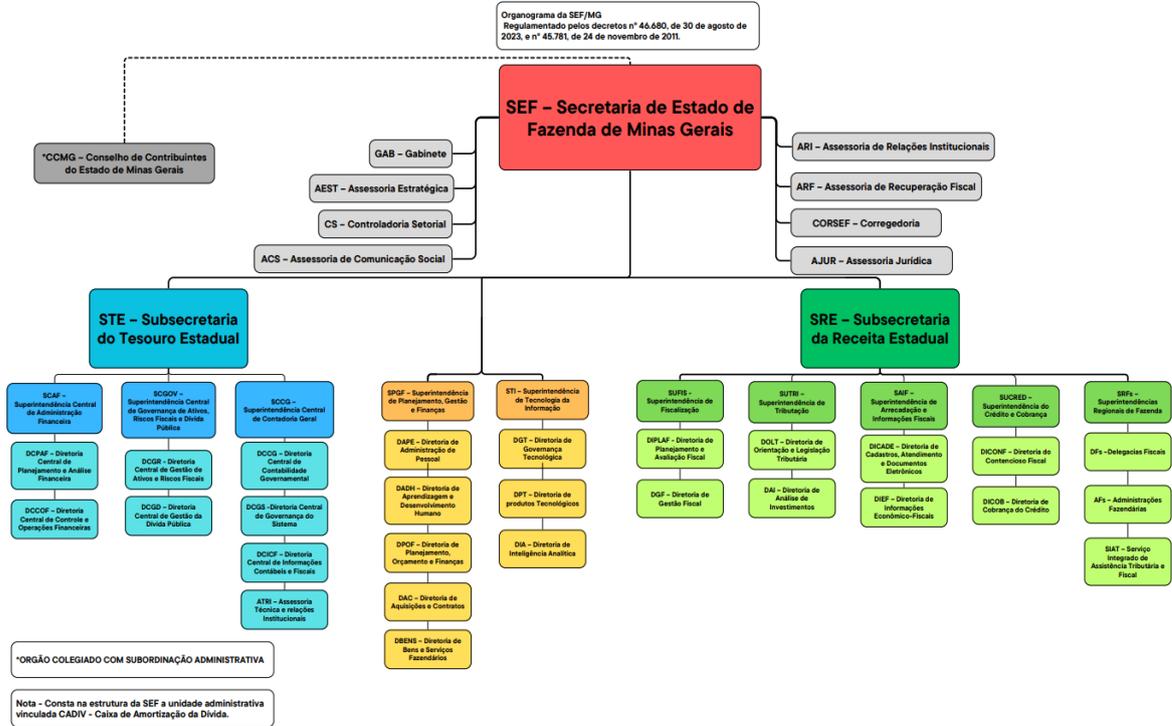
- a) Superintendência Central de Administração Financeira
 - 1 – Diretoria Central de Planejamento e Análise Financeira;
 - 2 – Diretoria Central de Controle e Operações Financeiras;
- b) Superintendência Central de Governança de Ativos, Riscos Fiscais e Dívida Pública:
 - 1 – Diretoria Central de Gestão de Ativos e Riscos Fiscais;
 - 2 – Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública;
- c) Superintendência Central de Contadoria Geral:
 - 1 – Diretoria Central de Contabilidade Governamental;
 - 2 – Diretoria Central de Governança do Sistema;
 - 3 – Diretoria Central de Informações Contábeis e Fiscais;
 - 4 – Assessoria Técnica e de Relações Institucionais.

De acordo com o art. 3º do Decreto nº 48.680/23, integram a área de competência da SEF:

I – por subordinação administrativa, o Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CCMG;

II – por vinculação, a Caixa de Amortização da Dívida – CADIV.

Organograma da SEF



Programa de Integridade da SEF/MG

O Programa de Integridade da SEF/MG está intrinsecamente fundamentado nos norteadores estratégicos da Secretaria de Estado de Fazenda, que são:

PROPÓSITO

Contribuir para o bem-estar da sociedade mineira.

VISÃO

Ser a melhor administração tributária e financeira do Brasil: inovadora e orientada ao cidadão.

MISSÃO

Prover e gerir os recursos financeiros do Estado para garantir o desenvolvimento econômico e a justiça fiscal em benefício da sociedade mineira.

VALORES

Inovação, transparência, integridade, simplicidade, cooperação, adaptabilidade, respeitabilidade, resultados.

Visão de futuro em relação ao ambiente de integridade da organização

As ações propostas neste Programa de Integridade pretendem alcançar uma maior transparência nos processos estratégicos, com maior aderência às boas práticas de Governança e *Compliance*, suportadas pela declaração de seus valores, de forma a fortalecer as estruturas básicas de integridade, destinadas à prevenção de ilícitos.

Objetivos

Estabelecer bases sólidas para a construção de uma ampla e disseminada cultura de integridade na instituição.

Estrutura de governança e de gestão

A Governança e gestão do Programa de Integridade serão exercidas pelo Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos – CIRC.

Ao Comitê Estratégico de Governança – CEG compete apoiar a cultura de integridade da SEF, deliberar sobre diretrizes, políticas e aprovar as propostas apresentadas pelo CIRC, de criação do Programa de Integridade da SEF e de revisão do Plano de Integridade da SEF, bem como avaliar seu desempenho.

Periodicidade dos monitoramentos

Monitoramentos semestrais.

Periodicidade das avaliações e revisões

Ordinariamente, a revisão deve ocorrer a cada três anos ou sempre que houver necessidade extraordinária de revisão.

Principais aspectos a serem observados na elaboração do Plano de Comunicação

O Plano de Comunicação do Programa de Integridade utilizará os canais disponíveis, principalmente o Informativo da Fazenda, de periodicidade diária, sob a responsabilidade da Assessoria de Comunicação Social, a fim de divulgar o Programa de Integridade aos servidores e colaboradores da SEF e ao público externo.

Nesse sentido, é importante considerar os meios de comunicação disponíveis, definir a abordagem adequada para cada um deles e prever ações específicas voltadas a cada público participante.

Principais aspectos a serem observados na elaboração do Plano de Capacitação

O Plano de Capacitação do Programa de Integridade deverá ser implementado por meio da plataforma EAD, considerando, para cada ação: formato, periodicidade, customização, exames de retenção, além do conteúdo, cronograma e público-alvo específico.

Eixos temáticos: Compromisso com a integridade e Promoção da cultura da integridade.

Diagnóstico do ambiente de integridade

Com a publicação do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispôs sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade (PMPI) no âmbito da administração pública do Poder Executivo, iniciou-se o processo de implantação do PMPI na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (SEF/MG).

O PMPI tinha como objetivo contribuir para o desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico, a preservação do meio ambiente e o progresso social do Estado de Minas Gerais, fundamentado nos pilares da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a administração pública e o setor privado.

Como primeira iniciativa do PMPI, foi elaborada a primeira versão do Plano de Integridade da Secretaria de Fazenda (PI-SEF), publicada por meio da Resolução nº 5.281, de 2019. Esse plano apresentava o diagnóstico da SEF, as diretrizes para sua elaboração, seus objetivos, providências adotadas e ações vinculadas. O PI-SEF previa estratégias de monitoramento, revisão e atualização, avaliação do risco de integridade, além de ações de capacitação, comunicação e divulgação.

O PI-SEF consistia na estruturação e sistematização de um conjunto de princípios, diretrizes e normativos voltados à promoção da ética e da integridade, bem como na implementação de ações relacionadas à governança, planejamento estratégico, gestão de riscos, controles internos, gestão de pessoal, transparência e controle social. Essas ações tinham o propósito de prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos ao patrimônio público. O artigo 7º do PI-SEF previa a instituição do Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos (CIRC), composto por titulares das unidades administrativas diretamente subordinadas ao Gabinete da SEF/MG e presidido pelo Secretário-Adjunto.

As atribuições do CIRC incluíam acompanhar o desenvolvimento das ações do Plano de Integridade da SEF/MG, atualizar e avaliar os riscos que pudessem prejudicar seus objetivos, promover ações para tratar esses riscos, reportar obstáculos ao Secretário de Fazenda, formar grupos de trabalho para apresentar soluções em temas de integridade, consolidar e garantir a implementação efetiva da política de integridade, riscos e controles, revisar e atualizar o PI-SEF, além de apoiar as unidades administrativas no desenvolvimento de suas ações.

Entre 2019 e 2020, as ações de integridade de cada unidade da SEF foram acompanhadas por meio de um sistema informatizado, com relatórios online de monitoramento.

Em 2021, foi publicada a Resolução nº 5.493, que tratava sobre a Política de Governança Organizacional no âmbito da SEF/MG. Essa resolução tinha como objetivo estabelecer princípios

e diretrizes para o Sistema de Governança da SEF, buscando legitimar a tomada de decisão e garantir o alinhamento entre estratégia e gestão, visando o cumprimento da missão institucional e a realização da visão de futuro. A resolução instituiu o Comitê Estratégico de Governança, cuja atuação relacionada à integridade incluía apoiar a cultura de integridade da SEF, deliberar sobre diretrizes, políticas e propostas de revisão do Plano de Integridade, além de avaliar seu desempenho.

Quanto à atualização do PI-SEF, em 2020 foi publicada a segunda versão, que revisou os eixos temáticos, ações planejadas e a capacitação necessária. Já em julho de 2020, havia um total de 160 ações entre implantadas, previstas ou em desenvolvimento.

Em 2021, foram publicadas as Resoluções nº 5.512 e nº 5.514, que instituíram o novo Plano de Integridade da SEF/MG.

Esse plano consistia na estruturação e sistematização de princípios, diretrizes e normativos voltados à promoção da ética e da integridade, além da implementação de ações relacionadas à governança, planejamento estratégico, gestão de riscos, controles internos, gestão de pessoal, transparência e controle social, com o objetivo de prevenir, detectar e corrigir desvios, fraudes, irregularidades e atos lesivos ao patrimônio público.

A responsabilidade pela implementação do Plano de Integridade ficou a cargo do Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos (CIRC), instituído pela Resolução nº 5.514, de 9 de novembro de 2021. As atribuições do CIRC incluíam o monitoramento, avaliação e revisão periódica do Plano de Integridade da SEF.

Em 2022, foi publicado o Decreto Estadual nº 48.419, que revogou o Decreto nº 47.185 e instituiu a Política Mineira de Promoção da Integridade. Esse decreto estabeleceu a necessidade de revisões e publicações de novas resoluções substitutas, bem como a criação do Programa de Integridade da SEF. As revisões ocorreram por meio das seguintes Resoluções:

- Resolução 5891/2025 - Institui a Política de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais;
- Resolução 5892/2025 - Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
- Resolução 5893/2025 - Institui o Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
- Resolução 5910/2025 - Dispõe sobre a atualização do Programa e do Plano de Integridade, da Declaração de Apetite a Riscos e do Plano de Gestão de Riscos da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Plano de Integridade SEF 2025 - 2027

Dentro da criação do Programa de Integridade da SEF/MG, o Plano de Integridade se materializa como seu ponto mais importante, estruturando-se a partir dos norteadores estratégicos, do Planejamento Estratégico da SEF e das diretrizes da Alta Administração.

A seguir, serão detalhadas as ações previstas em cada eixo.

Governança e comprometimento da Alta Administração

Conjunto de arranjos – relacionamento entre *stakeholders*, fluxos, processos, estruturas, organogramas – orientados para melhores práticas de gestão, comunicação e processos de tomadas de decisão. O objetivo é diluir poderes discricionários e aprimorar fluxos de comunicação, deixando os processos mais abertos, democráticos e transparentes. Os dirigentes máximos da Instituição têm papel fundamental na transformação cultural da organização, devendo demonstrar conduta ilibada e reforçar publicamente seu compromisso pessoal e institucional com a ética pública.

Ação 1: Planejamento Estratégico da SEF

Elaboração anual do Planejamento Estratégico da SEF, com revisão semestral, acompanhamento mensal em sistema automatizado, em que serão definidos os Objetivos Estratégicos, os *Key Results* e suas iniciativas, observadas as Diretrizes do Plano Estratégico SEF 2030+.

Unidade administrativa executora

Assessoria Estratégica - AEST

Unidade administrativa de apoio

Comitê Estratégico de Governança – CEG

Objetivos

Garantir que os objetivos da instituição estejam alinhados à missão e visão organizacionais e que as equipes direcionem esforços neste sentido.

Benefícios para a instituição

Continuidade e/ou conclusão de projetos e atividades estratégicas para a SEF.

Promoção de um ambiente de confiança entre servidores e a Alta Gestão.

Aumentar a eficiência e eficácia das ações realizadas

Ação 2: Monitoramento do Planejamento Estratégico

Realização de reuniões bimestrais de verificação de cumprimento dos *Key Results* e Iniciativas de cada unidade, bem como reuniões trimestrais de avaliação do planejamento estratégico e emissão de relatórios de desempenho do Plano Anual SEF.

Acompanhamento dos Objetivos Estratégicos, dos *Key Results* e iniciativas para a sua avaliação, correção de rumo, onde cabível, e revisão sistemática do planejamento estratégico da SEF.

Unidade administrativa executora

Assessoria Estratégica - AEST

Unidade administrativa de apoio

Comitê Estratégico de Governança – CEG

Objetivos

Integrar e engajar os servidores com os objetivos estratégicos da SEF.

Promover uma estrutura coordenada, integrada e cooperativa.

Estabelecer e manter uma direção, bem como um acompanhamento próximo dos Objetivos Estratégicos, dos *Key Results*, aumentar a eficiência, propiciar planejamento mais assertivo e atualizado e promover a participação dos servidores.

Benefícios para a instituição

Criação de ambiente colaborativo para o enfrentamento de pontos de atenção identificados.

Planejamento efetivo, tomada de decisão embasada, resiliência organizacional e melhores resultados.

Promoção de um ambiente de colaboração e integração entre as unidades participantes do Plano Anual.

Ação 3: SEF Inovação e Transparência - Reuniões gerenciais de acompanhamento de projetos

Estabelecimento de reunião gerencial mensal em conjunto com as áreas de negócio demandantes, para acompanhamento das iniciativas de TI em andamento e que foram planejadas a partir do Planejamento Estratégico SEF, com apresentação de resultados e dificuldades enfrentadas.

Unidade administrativa executora

Superintendência de Tecnologia da Informação - STI

Unidade administrativa de apoio

Comitê Estratégico de Governança – CEG

Objetivos

Acompanhar e divulgar os trabalhos realizados a partir do Planejamento Estratégico, com apresentação de resultados e dificuldades enfrentadas.

Benefícios para a instituição

Transparência, integração e foco em atividades estratégicas da instituição.

Ação 4: Gerenciamento de Riscos Estratégicos

Utilização do Sistema de Gerenciamento de Riscos Estratégicos desenvolvido pela Subsecretaria do Tesouro Estadual.

Unidade administrativa executora

Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE

Unidade administrativa de apoio

Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos – CIRC

Objetivos

Garantir um sistema informatizado que atenda às necessidades do processo de gerenciamento de riscos, indicadores, anomalias etc.

Benefícios para a instituição

Processo mais dinâmico e eficiente, melhor gestão dos dados, maior controle e gestão da informação, promovendo tomadas de decisão mais assertivas.

Ação 5: Processo de Gestão de Riscos Estratégicos

Acompanhamento mensal dos riscos estratégicos e revisão anual do mapeamento dos riscos.

Unidade administrativa executora

Núcleos de Gestão de Riscos - NGR

Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos – CIRC

Unidade administrativa de apoio

Comitê Estratégico de Governança – CEG

Objetivos

A obrigatoriedade de monitoramento e a revisão mais frequente permitem uma visão constantemente atualizada sobre os riscos e consequente atuação tempestiva sobre as causas e possíveis impactos.

Benefícios para a instituição

Processo de gerenciamento de riscos mais efetivo, causas atacadas e impactos minimizados
Minimizados.

Controles Internos

Ações de gerenciamento com o objetivo de guiar a instituição para o caminho correto, com pontos de controle, checagem, verificação e validação de processos e atividades.

Ação 6: Ações preventivas

Inclusão da Semana do Controle Interno no calendário oficial anual de eventos da SEF, objetivando divulgar e esclarecer o papel e as responsabilidades da Controladoria Setorial, bem como o de cada unidade administrativa em relação ao Controle Interno na SEF.

Unidade administrativa executora

Controladoria Setorial - CS

Unidade administrativa de apoio

Assessoria de Comunicação Social - ACS

Objetivos

Proporcionar maior esclarecimento dos servidores quanto às responsabilidades perante o controle interno, com foco em prevenção de ilícitos.

Proporcionar maior controle das atividades por quem as executa.

Benefícios para a instituição

Identificação antecipada de problemas.

Prevenção de ilícitos.

Redução de retrabalho.

Ação 7: Auditoria de contratos celebrados pela SEF

Avaliação periódica da instrução, gestão e fiscalização dos contratos, com foco nos procedimentos e artefatos previstos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da SEF.

Unidade administrativa executora

Controladoria Setorial - CS

Unidade administrativa de apoio

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF

Objetivos

Manter um referencial de procedimentos, com foco na gestão e fiscalização de contratos, e no gerenciamento de riscos dos processos de aquisição de bens e serviços pela SEF.

Benefícios para a instituição

Garantir o gerenciamento de riscos do processo de contratações públicas de interesse da SEF e de alto risco de erros, fraude e corrupção, indicados pela Alta Administração.

Transparência e segurança jurídica de atos administrativos do gestor.

Ação 8: Plano de Combate à Corrupção

Avaliação periódica das ações propostas pela SEF no Plano de Combate à Corrupção do Estado de Minas Gerais, visando aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção. A SEF tem o dever de combater os ilícitos que prejudiquem a probidade, a clareza e a efetividade das políticas públicas.

Unidade Administrativa Executora

Controladoria Setorial – CS

Unidade Administrativa de apoio

Corregedoria – CORSEF

Objetivos

Garantir que a SEF esteja alinhada aos objetivos do Plano de Combate à Corrupção, com o efetivo cumprimento das ações propostas.

Benefícios para a Instituição

Promoção, disseminação e manutenção de um ambiente de confiança e lealdade entre os servidores e a Alta Gestão.

Aprimoramento dos mecanismos de prevenção, detecção e responsabilização por atos de corrupção.

Ação 9: App Controle de Patrimônio

Uso do *App* de Controle de Patrimônio na forma de controle e compartilhamento de responsabilidades, tendo em vista maior segurança do gestor.

Unidade administrativa executora

Superintendência de Tecnologia da Informação - STI

Unidade administrativa de apoio

Comitê Estratégico de Governança – CEG

Objetivos

Implementação do *App* de Controle de patrimônio.

Benefícios para a instituição

Maior segurança ao gestor responsável por patrimônios na SEF.

Prevenção ao Conflito de interesses e nepotismo

Em atenção ao princípio da impessoalidade é importante se adotar medidas de prevenção para evitar que servidores exerçam ações sob suspeita, dentro ou fora da organização, e se beneficiem ou favoreçam interesses privados em detrimento do interesse público. Existe legislação específica a ser obedecida, e será necessária a sua estrita observância, com o objetivo de se promover a tomada de decisões corretas, com isonomia, impessoalidade e transparência.

Ação 10: Prevenção ao nepotismo e ao conflito de interesses

Realizar publicações de orientação aos servidores em relação às normas sobre conflito de interesses e nepotismo, com elaboração de campanhas periódicas.

Unidade administrativa executora

Corregedoria - CORSEF

Unidade administrativa de apoio

Comitê Estratégico de Governança – CEG

Objetivos

Estabelecer uma sistemática para identificar e atuar em casos de conflitos de interesses e nepotismo, bem como desenvolver o profissionalismo nas relações e atividades de trabalho. Como ação preventiva, conscientizar os servidores em relação ao tema.

Benefícios para a instituição

Redução de casos de nepotismo e favorecimento por vínculo familiar/conjugal.

Promoção da ética no trabalho.

Atendimento do princípio da impessoalidade.

Menor susceptibilidade à ocorrência de desvios relacionados ao conflito de interesses e nepotismo.

Ação 11: Gestão e controle de possíveis ações de nepotismo na SEF

Institucionalizar modelo de gestão e de controle do tema do nepotismo na SEF. (Decreto n.º 48.021/2020).

Unidade administrativa executora

Corregedoria - CORSEF

Unidade administrativa de apoio

Comitê Estratégico de Governança – CEG

Objetivos

Estabelecer um modelo sistemático para identificar e atuar em casos de nepotismo na SEF, bem como desenvolver o profissionalismo nas relações e atividades de trabalho. Como ação preventiva, conscientizar os servidores em relação ao tema.

Benefícios para a instituição

Redução de casos de nepotismo e favorecimento por vínculo familiar/conjugal.

Atendimento do princípio da impessoalidade.

Menor susceptibilidade à ocorrência de desvios relacionados ao conflito de interesses e nepotismo.

Ação 12: Orientativo sobre docência x dedicação exclusiva das carreiras da SEF

Tratativas junto aos órgãos competentes sobre o tema “docência x dedicação exclusiva” relativo às carreiras próprias da SEF. Hipóteses permitidas e não permitidas às carreiras da SEF. Orientativo sobre as condições para o exercício da docência em regime de dedicação exclusiva e as permissões ou restrições para atividades de docência remuneradas concomitantes. Procedimentos de consulta exemplificativo (FAQ, e-mail, cartilha etc.).

Unidade administrativa executora

Corregedoria – CORSEF

Unidade administrativa de apoio

Gabinete do Secretário – GAB.SEC

Objetivos

Esclarecer e delimitar o tema, minimizando dúvidas do corpo funcional da SEF.

Benefícios para a instituição

Minimizar dúvidas e promover esclarecimentos ao corpo funcional sobre o tema.

Menor susceptibilidade à ocorrência de desvios relacionados ao tema.

Transparência e segurança jurídica ao corpo funcional da SEF.

Ação 13: Orientativo dos limites da dedicação exclusiva das carreiras da SEF

Tratativas junto aos órgãos competentes sobre o tema “limites da dedicação exclusiva. Hipóteses permitidas e não permitidas às carreiras da SEF. Entendimento de hipóteses de ilicitude da cumulação de cargos e/ou de outras atividades remuneradas. Procedimento de consulta exemplificativo (FAQ, e-mail, cartilha etc.).

Unidade administrativa executora

Corregedoria - CORSEF

Unidade administrativa de apoio

Gabinete do Secretário – GAB.SEC

Objetivos

Esclarecer e delimitar as hipóteses que envolvem o tema, minimizando dúvidas do corpo funcional da SEF.

Benefícios para a instituição

Menor susceptibilidade à ocorrência de desvios relacionados ao tema.

Transparência e segurança jurídica ao corpo funcional da SEF.

Melhoria do ambiente e das relações de trabalho.

Redução de condutas em desacordo com a legislação sobre o tema.

Código de Ética e Comissão de Ética

Normativos que orientam todas as ações e programas, bem como estabelecem os entendimentos acerca dos princípios e valores fundamentais de ética e integridade que devem nortear o trabalho dos colaboradores e servidores. Esses normativos definem as condutas esperadas, as vedações, as implicações decorrentes de violações, as instâncias de consulta e os procedimentos para apuração de irregularidades. A proposição, disseminação e monitoramento da aplicação dessas normas serão coordenados pela Comissão de Ética.

Ação 14: Promoção do conhecimento sobre o Código de Ética na SEF.

Publicações periódicas no Informativo da Fazenda, destinadas a informar e esclarecer acerca do conteúdo do Código de Ética da SEF, abordando as condutas éticas e diferenciando as condutas inadequadas.

Unidade administrativa executora

Comissão de Ética

Unidade administrativa de apoio

Corregedoria - CORREG

Objetivos

Promover uma cultura preventiva e orientativa, em vez de corretiva e punitiva.

Promover condutas mais éticas no local de trabalho.

Desenvolver o senso de dever com a coisa pública, entre os servidores.

Benefícios para a instituição

Ampliação do conhecimento sobre o Código de Ética e prevenção de condutas inadequadas.

Melhoria do ambiente e das relações de trabalho.

Redução de condutas em desacordo com o Código de Ética.

Gestão de Pessoas

Desenvolvimento e promoção de transparência e impessoalidade nos processos e políticas relacionados à gestão de pessoas.

Ação 15: Plano de Capacitação dos Agentes Públicos

Inclusão no Plano Anual de Desenvolvimento – PADES, a que diz respeito ao Decreto nº 48.872, de 02/08/2024, de ações de aprendizagem relativas ao Programa de Integridade.

Os assuntos devem estar relacionados ao aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, de detecção e de tratamento aos riscos de integridade.

Unidade administrativa executora

Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças - SPGF

Unidade administrativa de apoio

Comitê Estratégico de Governança – CEG

Objetivos

Contribuir para a melhoria da gestão pública e para o aperfeiçoamento das políticas públicas, estimular e orientar os agentes públicos para adoção de comportamento íntegro e fomentar a incorporação de valores éticos que promovam a conformidade com os normativos vigentes.

Benefícios para a instituição

Promoção da ética, da probidade e do respeito às normas que regulamentam as relações entre a Administração Pública e os setores público e privado.

Adoção de princípios éticos e normas de conduta regidas pela boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício de suas funções, lealdade às instituições, transparência e eficiência.

Transparência pública e controle social

Para que os cidadãos possam conhecer como as instituições públicas atuam e como aplicam os recursos públicos sob sua gestão, favorecendo assim uma atuação mais responsiva, responsável e democrática do Poder Público.

Ação 16: CzRM

Implementação de atendimento via CzRM com *chatboot* para agilizar o atendimento e o acesso à informação. O *Chatboot* seria programado contendo as respostas mais recorrentes fornecidas pela instituição, por meio dos canais de acesso à informação ao cidadão.

Além do *Chatboot* também haverá o acesso via CzRM aos responsáveis pelo atendimento distribuídos por cada tema da SEF.

Unidade administrativa executora

Superintendência de Tecnologia da Informação - STI

Unidade administrativa de apoio

Subsecretaria da Receita Estadual - SRE

Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE

Objetivos da ação

Aumentar a quantidade de informações de acesso público - Transparência Ativa.

Benefícios para a instituição

Diminuição do retrabalho com as respostas recorrentes em Transparência Passiva.

Ação 17: Portais de Transparência do Tesouro

Manutenção, atualização e evolução dos portais de transparência de responsabilidade do Tesouro Estadual visando a disponibilização de informações de forma objetiva, clara e intuitiva aos clientes.

Unidade administrativa executora

Subsecretaria do Tesouro Estadual - STE

Unidade administrativa de apoio

Comitê Estratégico de Governança – CEG

Objetivos da ação

Aumentar a quantidade de informações de acesso público - Transparência Ativa.

Benefícios para a instituição

Otimização da Transparência e do controle social, além da redução de atendimentos reativos às demandas por informações.

Validação geral

O conteúdo do Programa e do Plano foi revisto e aprovado pelo Comitê Estratégico de Governança – CEG.

Os membros do Comitê de Integridade, Riscos e Controles Internos – CIRC validaram previamente as atividades propostas para o Plano de Integridade.

As atividades apresentadas no Plano de Integridade 2025/2027 são, portanto, delimitadas a partir da priorização feita pelos próprios servidores da instituição, representados pelos Núcleos de Integridade.